



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1766, DE 09 DE JULHO DE 2020.

CONSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA APOIO AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, e considerando especificidade do procedimento licitatório relativo ao processo SEI-220011/000651/2020, que trata da contratação de empresa especializada em arquivamento, acondicionamento, conservação e gestão de informações arquivísticas, que abrange documentos textuais em papel, microfimes e microfichas de caráter permanente, referentes a prontuários de registro empresarial.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Técnica, composta pelos membros abaixo relacionados, para apoio aos trabalhos do pregoeiro e respectiva equipe, designados pela Portaria JUCERJA nº 1.743, publicada em 13 de fevereiro de 2020:

- Tarso Mori Bezerra Santiago – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4344777-5
- Diogo Ribeiro Lemos – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4349350-5
- Lívia Cristina de Lima Ramos – Arquivologista - ID. 4433262-9
- Erick de Azevedo Meirelles – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4394344-6
- Edson Pinheiro Gomes Júnior – Técnico de Registro de Empresas - ID. 4344973-5
- Jose Aderson Cerezoli – Profissional Superior de Registro de Empresas - ID. 4326005-5

Art.º 2º - Estabelecer que os trabalhos da comissão ora instituída fiquem restritos a análise técnica, para verificação dos requisitos contidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2019 (SEI-220011/000651/2020).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Desta Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2020.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0